



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### "ATO DO SECRETÁRIO"

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: autorização para contratação de clínica especializada para tratamento de dependência química para adolescente, pelo período de 6 meses.

#### DESPACHO DO SECRETARIO:

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 11.716/2021, em especial o Ofício da Vara da Infância e Juventude – Comarca de Osasco e relatório Técnico da Diretoria de Proteção Social Especial, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018 - AUTORIZO a Contratação, por dispensa de licitação nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa CLINICA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA EIRELI – GRUPO MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.394/0009-30, no montante de R\$ 100.740,00 (Cem mil, setecentos e quarenta reais).

I - Publique-se;

II – Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.744/2021.

III - Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

IV - À PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 14 de julho de 2021

Antônio Claudio Flores Piteri

Secretário de Assistência Social



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

### PORTARIA INTERNA Nº 18, de 14 de julho de 2021

*Institui Comissão de Seleção e Avaliação das parcerias municipais, firmadas com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto sócio assistenciais no âmbito da Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social.*

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com a competência definida pelo inciso II do art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Secretaria de Assistência Social a *Comissão de Seleção para Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto sócio assistenciais no âmbito da Proteção Básica.*



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições figuram na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 11.384/2016.

Art. 2º. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição, a saber:

**Titulares:**

I – Denise Aparecida da Silva Siqueira, Coordenador de Projetos, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo/comissionado – Matrícula 94.594.

II - Maria Aparecida Campos – Assistente Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula 91.691.

III - Rosimeire Toledo de Lima, Assistente Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula 149.589.

**Suplente:**

Paulete Aparecida da Silva – Diretora da Proteção Social Básica da Assistência Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento Comissionado – Matrícula 185.461

Art. 3º. Este decreto em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 14 de julho de 2021.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Assistência Social



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

### PORTARIA INTERNA Nº 19, de 14 de julho de 2021

*Substitui a Portaria Interna nº 16, publicada em 25 de setembro de 2020, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.*

O Secretario de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida pelo inciso 1º do art.69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, para a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto sócio-assistenciais.**

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições figuram no art. 69 do Decreto 11.384/2016.



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

### **Titulares:**

I – Fernando Leite Viana - Oficial Administrativo, servidor desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrículas 190.230;

II – Karla Poli Oliveira – Gerente de Prestação de Contas, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento Comissionado – Matrícula 197.059;

III – Nelly Rocha de Matos - Psicóloga, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula 181.531;

### **Suplente:**

Paulete Aparecida da Silva – Diretora da Proteção Social Básica da Assistência Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento Comissionado – Matrícula 185.461

Art. 3º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme consta no § 5º do artigo 69, decreto 11.384/2016.

Art. 4º. Este decreto em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 14 de julho de 2021.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PORTRARIA INTERNA N° 20, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestor para acompanhamento do processo nº 11.716/2021, cujo o objeto é para contratação de clínica especializada para tratamento de dependência química para adolescente.*

O Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Gestor para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere o processo administrativo nº 11.716/2021:

**Titular:**

Aparecida do Carmo de Jesus Vilarins, portadora do R.G. 19.522.145-X e CPF 143.403.918-83, Psicóloga da Secretaria de Assistência Social, servidora desta municipalidade sob a matrícula 149.146.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Claudio Flores Piteri

Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL



### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Secretaria Executiva de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, atendendo as atribuições legais disciplinadas no regimento interno do Compir, pelo Decreto nº 11.405/16, em que visa as inscrições para o terceiro pleito eleitoral, conforme descrito no edital de convocação publicado em 11 de junho de 2021, deixa público a lista dos candidatos inscritos para eleição.

Informamos que a eleição ocorrerá no CATI - Centro de Atendimento ao Idoso, na Rua Dom Ercilio Turco, 180, Vila Osasco- Antiga Rua da Saudade, dia 17 de julho de 2021 das 09h às 13h, seguindo os protocolos de distanciamento social.

### LISTAS DOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COMPIR BIÊNIO-2021-2023

CANDIDATO	SEGMENTO
1-Inês Ap. Balbino	Religioso
2-Luciana Cobo Fogaça da Silva	Religioso
3-Cassio Cenio dos Santos Ledo	Religioso
4-Wagner Francisco da Silva	Entidades em Defesa dos Direitos da Cidadania
5-Claudemir da Silva Alcebiades	Sindicato dos Taxistas
6-Antonio Gervasio Rodrigues	Sindicato Único dos Empregados em Serv. De saúde
7-Israel Aristides dos Santos	Sinratecor
8-Sertório Ap. Ribeiro de Carvalho	Sindicato dos Metalúrgicos
9-Valdemir Martins da Luz	Sindicatos dos Metalúrgicos
10-Simony dos Anjos	Coletivos
11-Antonio Ferreira da Silva	Coletivos
12-Luisa Ivana A. da Silva	Mov. Sociais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

13-João Paulo Pinto	Coletivos
14-Jorge Antonio Costa	Coletivos
15-Inaia Maria Delphino Neves	Entidades Negras
16-Lazara Carvalho	Entidades de Defesa
17-Alzira Lobato	Entidades Negras
18-Vera Lucia Lopes	Entidades Negras
19-Elaine Lacerda	Entidades de Defesa dos Direitos da Cidadania
20-Alaide Pereira Feitosa	Entidade de Defesa Indígena
21-Maria c. Ribeiro da Silva	Entidades de Defesa dos Direitos da Cidadania
22- Daniela Leandro de Souza	Entidades de Defesa dos Direitos da Cidadania
23-Ivan Ferreira da Cruz	OAB
24-Roberto Neiva Ferreira	OAB

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**O MUNICÍPIO DE OSASCO, FAZ SABER**, que tramita perante à Secretaria de Habitação de Osasco – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**Rua Abas**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, fica NOTIFICADO todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA TRANSCRIÇÃO	CONFRONTANTES	CPF
Rua: Águas de São Pedro Nº396	8.836	Álvaro José de Souza / Lucia Rilling	755.620.818-49 009.517.358-25
Rua Washington Pedro Lanzelotti Nº 667	25.219	Caixa Econômica Federeal	N/C
Rua Vinte e Cinco Nº 20	11.395	Caroline Hernandes	N/C
Rua Cassiterita Nº 107	25.219	Janeide Martins Bento	N/C
Rua José Mascaro Nº 114 Rua Diamantina Nº 17 Rua Boa Vista Nº 3141	14.840	José Bernadino de Campos Manoel Ramos de Campos Santa Adelaide S/A Comércio e Agricultura João Batista de Souza Adelaide Glvão de Souza José Pedro de Souza	N/C N/C N/C N/C N/C N/C
Rua Fortunato Pulherini Nº 343	8.902	José Carlos da Silva	N/C
Rua Cassiterita Nº 509	11.381	Rosa Maria de Paula Ventini	158.680.428-67
Rua Fortunato Pulherini Nº 347	26.758	Zuleika Gonçalves Mendes	N/C

N/C	25.218	José Carlos Venancio Sampaio/ Maria de Fatima Pereira Sampaio	N/C
-----	--------	---	-----

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, no horário das 9h às 16h, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230.

Osasco, 25 de Junho de 2021

---

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**

**SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**

## ABAS - CONFRONTANTES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

RUA ABAS (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ARTISTAS SERTANEJOS)  
(DENOMINAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº534/1985)

**PARTE DO LOTE 146 - QUADRA 7  
TRANSCRIÇÃO N° 14.840  
16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**

PERÍMETRO DO NÚCLEO  
TRANSCRIÇÃO N° 14.840 - 16º CRISP  
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
ÁREA: 983,70m<sup>2</sup>

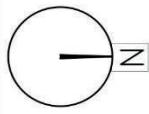
MATRÍCULA N° 26.758 - 2º CRIÓ  
LOTE 11 - QUADRA 7

ANTG A RAU (30) DECRETO 3577/16  
RUA FORTUNATO PULHERINI  
04/07/2017

RUA CASSITERITA  
(ANTIGA AVENIDA 25) DECRETO 5372/85

AVENIDA LUIZ RINK  
(ANTIGA AVENIDA 1) DECRETO 4290/79

DATA: JUNHO/2021





# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 172/2021

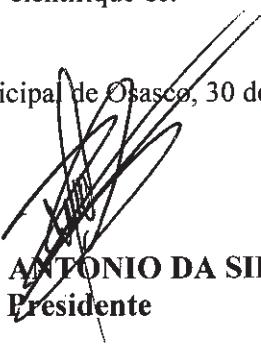
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

NOMEAR o (a) senhor (a) **NIVALDO APARECIDO PRADO**, portador (a) do RG 13.391.607-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 11 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA N° 174/2021

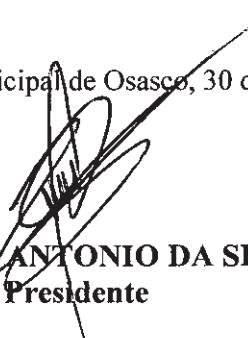
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **MIRIAN LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador (a) do RG 22.400.596-0, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de junho de 2021.

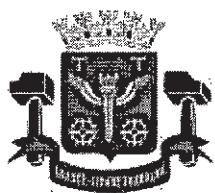
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 185/2021**

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOAO CARLOS ALBA**, portador (a) do RG 18.444.827-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 199/2021**

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

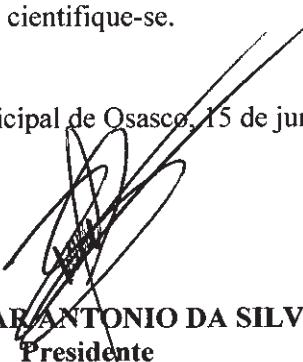
**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **REGIANE EUGENIO LOPES**, portador (a) do RG 34.606.010-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 31 de maio de 2021, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a partir do dia 1º de junho de 2021.

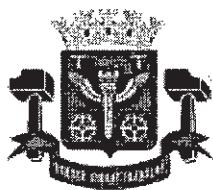
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de junho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 200/2021**

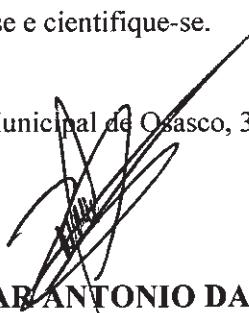
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **VICTOR VALENTINO ARAUJO DOS SANTOS**, portador (a) do RG 46.473.089-2, para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, a partir do dia 22 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 201/2021**

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **PATRICIA HELENA DA SILVA**, portador (a) do RG 35.131.109-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 21 de junho de 2021.

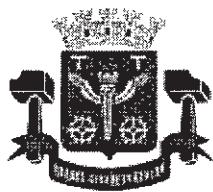
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 207/2021**

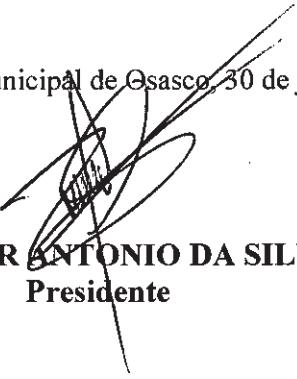
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIO COSTA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG 28.047.470-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 24 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 208/2021**

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **MONICA MOREIRA BORGES SILVEIRA**, portador (a) do RG 27.889.301-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 24 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 209/2021**

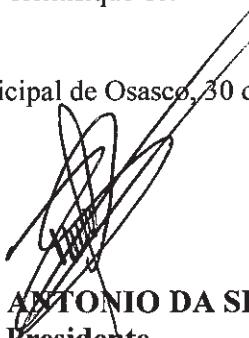
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **LAZARA CRISTINA DO NASCIMENTO DE CARVALHO**, portador (a) do RG 35.131.016-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, a partir do dia 21 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

  
**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

  
**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 218/2021**

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o (a) senhor (a) **JEFERSON ALVES**, portador (a) do RG 27.693.313-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 29 de junho de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2021, Ano LX da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor

PROCESSO Nº 0127/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o objeto da licitação, pelo menor preço à empresa:

**ZANCAPEL COM DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.958.241/0001-31**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).**

Osasco, 08 de julho de 2021.

Benjamim Ramos Júnior  
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0127/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o objeto da licitação, pelo menor valor global à empresa:

**ZANCAPEL COM DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.958.241/0001-31**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).**

Osasco, 08 de julho de 2021.

Ribamar Antônio da Silva  
Presidente